Fls. 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

EXPEDIENTE
23 / 10 / 25

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 117/2025, de autoria do Vereador Roger Diego Evangelista, que, **"DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO EM JOAQUIM MURTINHO DE PRAÇA MARGARIDA ROCHA SILVA, E ACRESCENTA O INCISO V, DO §142, PERTENCENTE AO ART. 5°, DA LEI N° 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"**, foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, nos termos do Art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição tem por objetivo denominar oficialmente uma via pública situada em Joaquim Murtinho, bem como promover ajustes e acréscimos o inciso V, do §142, pertencente ao art. 5°, da Lei Municipal nº 5.872/2017, que trata do abairramento e das regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Procuradoria do Legislativo, as fls. 04/07, já se manifestou pela legalidade e constitucionalidade da matéria, destacando que o projeto atende aos princípios da impessoalidade e moralidade, e que a nomeação de logradouros públicos é prerrogativa municipal, desde que respeitados os critérios legais e administrativos.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica Municipal também estabelece competência concorrente entre o Legislativo e o Executivo para proposições dessa natureza (art. 58), não se tratando de matéria sujeita à iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -21-Out-2025-14:35-065045-1/2

Fls.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

A denominação proposta presta homenagem a cidadã de reconhecida relevância para a história e a cultura local, sem configurar desvio de finalidade ou promoção de interesse pessoal. Ademais, a via a ser nomeada é de domínio público municipal, inexistindo vício de iniciativa ou de competência.

O projeto em análise não cria obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo, tampouco interfere na estrutura organizacional da administração, tratando-se de ato normativo de natureza geral e compatível com o sistema de competências estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

EXPEDIENTE
23 / 10 / 25

Comunicado nº 220/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Oswaldo Alves Barbosa e Washington Fernando Bandeira, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 086-E-2025	Dispõe sobre a criação e estruturação das Políticas Públicas para a Mulher no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 096-E-2025	Dispõe sobre a criação do auxílio pecuniário, Apoia Mulher, destinado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e de gênero no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 117/2025	Dá denominação ao Espaço Público situado em Joaquim Murtinho de Praça Margarida Rocha Silva, e acrescenta o inciso V, do §14, pertencente ao art. 5º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Roger Diêgo Evangelista
PROJETO DE LEI 121/2025	Institui, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete - MG a "Semana Municipal da Conscientização da Reciclagem e do Consumo Consciente" e dá outras providências.	Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida
PROJETO DE LEI 122/2025	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o Afromineiridades.	Vereadora Simone do Carmo Silva
PROJETO DE LEI 124/2025	Institui o "Dia do Soldador" no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Vereador Samuel Carlos de Souza
PROJETO DE LEI 125/2025	Institui o "Dia do Metalúrgico" no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Vereador Samuel Carlos de Souza
PROJETO DE LEI 126/2025	Institui a "Semana da Construção Civil" no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Samuel Carlos de Souza

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.581